



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 24ª RO de 25/02/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 051/2021	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia a) Relato de processos: b) Assuntos de interesse geral. PROTOCOLO N. P2021/123317-4 INTERESSADO: Rafael Almeida da Silva	

EMENTA: Dúvida sobre certificado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por informar ao profissional que ele tem atribuições para ministrar os cursos das NR 33 e NR 35, desde que ele tenha Registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho homologado no CREA, e também que recolha as ART's referentes aos Cursos por ele ministrados. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25/02/2021.

Assinado eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST